



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350011/002912/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Termo de Referência apensado ao Processo SEI-350011/002912/2025, tem como objetivo descrever a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios necessários para a implantação da Rede de Dados na nova sede do Comando de Operações Especiais (COE) da Secretaria de Estado de Polícia Militar**. A Rede de Dados será essencial para garantir a conectividade do novo prédio, permitindo o acesso aos sistemas e subsistemas, bem como a utilização de todos os recursos tecnológicos que serão disponibilizados para a Unidade, assegurando assim o planejamento eficiente e estratégico das operações policiais sob sua gestão.

1.2. A empresa CONTRATADA deverá garantir o fornecimento dos itens especificados em condições que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança. Os produtos deverão cumprir rigorosamente as normatizações vigentes no Brasil, a fim de assegurar o pleno funcionamento da rede, proporcionando uma estrutura tecnológica confiável para o COE, que sustenta operações de alta complexidade e sensibilidade da SEPM.

1.3. A contratação direta, através de dispensa visa atender à urgência da implantação da rede de dados no COE, justificando-se pela necessidade de garantir a continuidade das operações com uma infraestrutura de conectividade moderna e eficiente. A falta de uma rede adequada pode comprometer o desempenho das operações especiais, tornando essencial a aquisição pretendida.

1.4. Ressalta-se a inexistência de processos licitatórios que contemplem o referido objeto, conforme consulta realizada através do Processo SEI-350011/002912/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.5. Destacamos que foram realizadas consultas que integram o Processo SEI-350060/002262/2023, que deu início ao processo de aquisição de montagem de infraestrutura para cabeamento estruturado. Contudo, o referido processo limitou-se à aquisição de itens destinados à infraestrutura, contratados por meio da Ata de Registro de Preços n.º 004/2025 do PRODERJ, referente a Pontos Lógicos e Elétricos, conforme especificado na Planilha Base PRODERJ com os respectivos códigos SIGA para CAT5E, devidamente descritos no documento SEI (106014117), sendo eles: 185035, 184980, 185014, 185049, 184914, 184919, 184929, 184939, 185041, 185046, 184945, 184950, 184952, 184956, 185023, 185720 e 185725.

1.6. É importante ressaltar que os itens contratados na referida Ata não incluem o Recheio Tecnológico, constituído por elementos imprescindíveis para garantir a conectividade plena dos dispositivos do CORE de Rede (CPD) e suas ramificações nas Salas Técnicas (*backbone*) dos demais andares, como será demonstrado do longo do presente Termo de Referência.

1.7. A contratação será realizada em **ÂMBITO NACIONAL**, por meio de **DISPENSA**, na **MODALIDADE ELETRÔNICA**, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

1.8. A dispensa será pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com o art. 33, inciso I, art. 34 e o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NATUREZA DAS ATIVIDADES DO COE

2.1.1. O Comando de Operações Especiais (COE) ocupa uma posição estratégica no organograma da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo o elo intermediário responsável pela coordenação das Unidades Operacionais Especiais, subordinado à Subsecretaria de Gestão Operacional e à Subchefia do Estado-Maior Geral Operacional (SSGO/EMG Op).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.1.2. Criado em 23 de fevereiro de 2011, por meio da Resolução SESEG nº 438/2011, o COE foi concebido como um escalão intermediário que conecta o nível estratégico, representado pelo Comando-Geral, ao nível operacional. Sua principal responsabilidade é gerenciar e supervisionar todas as Unidades Operacionais Especiais (UOpE) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, garantindo alinhamento às diretrizes institucionais.

2.1.3. A missão do COE se destaca pela elaboração de estratégias, planos e diretrizes voltados ao emprego eficiente, distribuição e aplicação das diversas modalidades de policiamento especial, consolidando a integração entre as forças operacionais.

2.1.4. Atualmente, o COE conta com cinco unidades sob sua supervisão direta, que representam diferentes especialidades operacionais e desempenham um papel fundamental na segurança pública. São elas:

2.1.4.1. Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE);

2.1.4.2. Batalhão de Polícia de Choque (BPChq);

2.1.4.3. Batalhão de Ações com Cães (BAC);

2.1.4.4. Batalhão Tático de Motociclistas (BTM);

2.1.4.5. Grupamento Aeromóvel (GAM); e,

2.1.4.6. Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial (CIEsPP).

2.1.5. Essas Unidades Especiais possuem uma característica singular: a ausência de delimitações geográficas de atuação, significando que elas podem operar em qualquer área do estado do Rio de Janeiro, sempre que demandadas ou quando a missão exigir.

2.1.6. O COE atua em missões críticas que exigem rapidez, precisão e coordenação, e essas operações dependem diretamente de uma infraestrutura de rede confiável, que suporte tanto a comunicação interna quanto a externa, e permita o acesso contínuo às informações estratégicas. A implantação da Rede de Dados é, portanto, essencial não apenas para garantir a eficiência das operações, mas também para assegurar que o



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Comando de Operações Especiais possa responder de maneira ágil e coordenada às demandas operacionais, fortalecendo a segurança pública e a proteção da sociedade.

2.2. CONECTIVIDADE E ACESSO AOS SISTEMAS DA SEPM

2.2.1. A nova sede do COE foi recentemente construída para abrigar o efetivo e as atividades operacionais da unidade, essa estrutura moderna foi projetada para atender às necessidades estratégicas do Comando de Operações Especiais, possibilitando a centralização de suas funções e oferecendo melhores condições de trabalho e operação. Entretanto, para o pleno funcionamento do prédio e para que o seu potencial seja efetivamente aproveitado, torna-se imprescindível a implantação de uma Rede de Dados completa que assegure a total conectividade e o acesso aos sistemas e subsistemas centrais da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).

2.2.2. A implantação da Rede de Dados é essencial para garantir conectividade contínua e segura entre o COE e os sistemas centrais, permitindo que todos os setores operacionais, administrativos e estratégicos do Comando acessem de forma eficiente as bases de dados e os sistemas essenciais à execução das suas atividades. Sem uma infraestrutura de rede adequada, há um risco significativo de comprometer a integridade, a agilidade e a eficiência das operações de ponta, o que torna esta implantação um ponto vital e prioritário.

2.2.3. Essa infraestrutura permitirá a integração de recursos indispensáveis, como sistemas de comunicação, monitoramento e análise de dados em tempo real, fortalecendo suas operações. A conectividade robusta projetada para o novo edifício também viabilizará o uso de tecnologias avançadas, como inteligência artificial e ferramentas de análise preditiva, que podem ser aplicadas no planejamento e execução das missões operacionais. Essas tecnologias inovadoras fortalecerão a capacidade do COE de atuar em ambientes dinâmicos e de alta complexidade com maior eficiência e precisão.

2.2.4. Além do suporte direto às suas atividades, a proposta de aquisição dos equipamentos e acessórios tem como objetivo *atender às demandas emergenciais* da nova estrutura, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de forma integrada e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

apoiadas por uma tecnologia de alta performance. Essa contratação não apenas atende às necessidades operacionais emergentes, mas também assegura agilidade e conformidade com as disposições legais aplicáveis. O novo prédio foi projetado e construído com o propósito de atender às demandas da Corporação; no entanto, ele ainda não dispõe da infraestrutura tecnológica descrita neste Termo, tornando a aquisição dos elementos de conectividade indispensável à sua completa funcionalidade.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios necessários à implantação da Rede de Dados na nova sede do Comando de Operações Especiais (COE) da Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme especificação e quantitativo a seguir:

3.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E UNIDADES

Quadro I – Descrição do SIGA

Item	Código do Item	Nº SIGA	Descrição do item pelo SIGA	Descrição do item	Qtde
1	6110.003.0246	163300	NOBREAK,NUMERO FASES: BIFASICO, TENSAO ENTRADA: 115/127/220 V, TENSAO SAIDA: 115 V, POTENCIA: 600VA, QUANTIDADE TOMADA SAIDA: 6, AUTONOMIA PLENA CARGA: 25 MINUTOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE, AUTOTESTE, INTERATIVO, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, ALARME AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Nobreak Senoidal Universal 2200va Biv	1
2	6110.003.0310	187770	NOBREAK,NUMERO FASES: BIVOLT, TENSAO ENTRADA: 115/127/220 V, TENSAO SAIDA: BIVOLT, 127-220 V, POTENCIA: 1800 VA, QUANTIDADE TOMADA SAIDA: 8 A 12, AUTONOMIA PLENA CARGA: 55 MINUTOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APLICACAO EM COMPUTADORES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Nobreak 1500VA bivolt 115/220V	3



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3	7011.001.0172	170282	SWITCH LAYER 3: SWITCH,Tipo: GERENCIAVEL LAYER 3, ESTRUTURA: RACK 19, PROTOCOLO: FAST ETHERNET, GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, QUANTIDADE PORTAS: 24 100/1000, TIPO PORTA: FAST ETHERNET, GIGABIT ETHERNET, CONEXAO: AUTO MDI / MDIX, HALF / FULL-DUPLEX E AUTO NEGOTIATION, REDE VIRTUAL: VLAN E VOICE VLAN, CONEXAO CASCATEAMENTO: CABO UTP E CABO OTICO, TENSÃO ALIMENTACAO: 90- 240 VAC, MEMORIA: FLASH 256 MB, PROCESSADOR: 800 MHZ, CAPACIDADE DE PRODUCAO: 41 MPPS, CAPACIDADE DE ROUTING: 56 GBPS, TAMANHO DA TABELA ROUTING: 16K ENDERECOS MAC, FUNCIONALIDADES GESTAO: SNMP V1, TELNET, HTTP, SSH E CLI, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Switch L3, mínimo de 16 portas com compatibilidade da interface SFP+ com transceptores óticos 10G	1
4	7011.001.0166	168146	SWITCH, Tipo: SWITCH DE DISTRIBUICAO TIPO I GERENCIAVEL, ESTRUTURA: RACK 19", PROTOCOLO: GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE: 40 GBE, QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS, TIPO PORTA: RJ 45 E FIBRA, CONEXAO: AUTOSENSE RJ-45/FIBRA OTICA, REDE VIRTUAL: COM VLAN, CONEXAO CASCATEAMENTO: N/A, TENSÃO ALIMENTACAO: 100/220 V COM FREQUENCIA DE 50 A 60HZ, MEMORIA: N/A, PROCESSADOR: 1440 MPPS, CAPACIDADE DE PRODUCAO: 64.000 ENDERECOS MAC, CAPACIDADE DE ROUTING: SIM, TAMANHO DA TABELA ROUTING: N/A, FUNCIONALIDADES GESTAO: HTTP, TELNET, SSH, SNMP (V1, V2, V3), RMON, NTP, SNTP, DHCP, NETFLOW, DSCP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Switch L2, com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000, com 2 portas SFP + com compatibilidade para transceptores óticos 10G	11
5	6099.010.0011	152610	TRANSCEIVER, TIPO CONVERSAO: GBIC, VELOCIDADE DADOS: 10 GBPS, CONECTORES: FIBRA OTICA, DIMENSOES: 0.6 x 2.2 x 0.5 in, TEMPERATURA OPERACAO: 0 ~ 70, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Mini GBIC BIDI 3524L-R20 LC-DDM - 1.25G 20KM	13

Fonte: SIGA – Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

OBSERVAÇÃO: Em caso de divergências na descrição do item SIGA, **PREVALECERÃO** as especificações do objeto contidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, deste presente Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos equipamentos e acessórios contidos no objeto dar-se-á por meio da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o valor estimado da contratação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75 É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 - Atualiza os valores).

ANEXO
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12343.htm

Art. 95 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.2. Sendo assim, a aquisição será formalizada através de nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.3. Considerando a pesquisa realizada no item 6.2 ficou evidenciado que a contratação do pretendido objeto se encontra em um valor inferior aos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4. Assim sendo, fica dispensada para a presente contratação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues na nova sede do COE, situado à Rua Santo Abelardo, 69-233, Ramos - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21030-250, no prazo de até 05 dias corridos contados da emissão da Nota de Empenho, em condições que assegurem sua qualidade e integridade, permitindo a imediata utilização na implantação da Rede de Dados;

5.1.2. Não será necessária a apresentação de amostras dos itens contidos no objeto;

5.1.3. A SEPM/COE não aceitará a exigência de faturamento mínimo;

5.2. O item que estiver em desconformidade com o Termo de Referência e o ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, violados e/ou em estado estranho de conservação e apresentação, deverão ser substituídos em sua totalidade, em um prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas;

5.2.1. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além de toda logística (transporte, carga, descarga e entrega do objeto), estes deverão estar plenamente alinhados com o presente termo;

5.2.2. Adicionalmente, todos os equipamentos e acessórios devem atender rigorosamente aos padrões de qualidade e segurança exigidos no Brasil, assegurando a proteção dos agentes que os utilizarão, devendo ser observados os padrões e normas protocoladas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, como por exemplo,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ABNT, INMETRO, NBR, e demais não menos importantes, devendo se atentar principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.2.3. Todos os itens deverão ser compatíveis com as referências descritas;

5.2.4. Deverão ainda, ser novos, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma, equipamentos e acessórios reaproveitados, reconicionados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.5. Ademais, a empresa vencedora do certame deverá fornecer listagem em formato de planilha, contendo a descrição do item de forma clara, a fim de facilitar a conferência, para o devido cadastro e controle dos mesmos, assim como, os manuais, instruções, e, panfletos explicativos em português do Brasil, e ainda, os certificados de garantia do fabricante, caso os tenha; e,

5.2.6. A empresa será responsável pela logística de transporte, entrega e descarregamento dos materiais no local especificado, garantindo que os prazos estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos. Em caso de qualquer não conformidade ou defeito nos itens entregues, a empresa deverá substituir os produtos em até 48 horas, sem custo adicional para a SEPM. A qualidade dos materiais fornecidos será verificada no momento da entrega, e somente serão aceitos aqueles que estiverem em plena conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

5.3. REQUISITOS TEMPORAIS

5.3.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar um cronograma para o fornecimento dentro do prazo estabelecido, devendo esclarecer dúvidas a qualquer tempo, e se comprometer a cumprir rigorosamente esse prazo, com penalidades previstas em caso de atrasos não justificados, ou entrega de produtos fora da especificação definida neste documento e seus anexos.

5.4. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

5.4.1. COMPATIBILIDADE E OPERACIONALIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.4.1.1. Os equipamentos e acessórios fornecidos devem ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente na SEPM, bem como estar alinhados com as especificações técnicas necessárias para a implantação da Rede de Dados no COE. Todos os itens devem possuir certificação técnica que garanta sua capacidade de operar em ambientes de alta demanda, com segurança e eficiência. A empresa CONTRATADA deverá fornecer produtos que suportem o tráfego de dados, garantindo baixa latência, alta disponibilidade e proteção contra falhas.

5.4.2. ESCALABILIDADE E INTEROPERABILIDADE

5.4.2.1. Os equipamentos responsáveis pelo tráfego de dados deverão ser capazes de prevenir acessos não autorizados, garantindo a integridade da rede, ainda que alinhados com outros equipamentos e sistemas existentes, também deverão viabilizar a escalabilidade, por meio da facilitação de futuras expansões ou atualizações tecnológicas, sem a necessidade de uma substituição completa da infraestrutura. A empresa CONTRATADA deverá assegurar que os equipamentos atendam aos padrões de conectividade e interoperabilidade, permitindo sua integração com sistemas já existentes e aqueles projetados para o futuro da SEPM.

5.4.2.2. A contratação visa a aquisição de equipamentos com portas de 10 Gigabit tendo em vista necessidade de alta velocidade, escalabilidade, maior eficiência na transmissão de dados, e na facilidade de evitar congestionamentos, especialmente em ambientes com grande quantidade de equipamentos, e 2 (duas) salas de TI construídas (para receber o entroncamento de fibra e distribuição nos andares em Cabo UTP), com aplicações utilizando grande volume de dados, tais como, servidores de arquivos, backups e streaming de vídeo.

5.4.3. REDE DE DADOS COM SUPORTE A 10 Gb

5.4.3.1. Para a implementação de uma rede de alto desempenho no Comando de Operações Especiais (COE) da SEPM, é fundamental adotar tecnologias modernas que assegurem não apenas a máxima eficiência na transmissão de dados, mas também a escalabilidade necessária para futuros crescimentos e atualizações. A escolha de switches



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

equipados com portas de 10 Gigabit (10Gb) justifica-se pela capacidade de atender a demandas robustas de tráfego de dados, permitindo maior velocidade, desempenho e confiabilidade em ambientes de alta criticidade.

5.4.3.2. As portas 10Gb proporcionam uma taxa de transferência de dados significativamente superior às redes baseadas em 1Gb, com um ganho de até 10 vezes em velocidade. Essa característica é crucial para evitar estrangulamentos no fluxo de informações, garantindo que aplicações que dependem de alta capacidade, como servidores de arquivos, backups em larga escala, sistemas de videovigilância e streaming de vídeo, operem de forma fluida e ininterrupta. Ademais, diminuem as chances de congestionamento através da transmissão eficiente de pacotes, mesmo em cenários de tráfego intenso, como ocorre em redes corporativas e centros de processamento de dados críticos nas operações do COE.

5.4.3.3. A arquitetura de switches com suporte a 10Gb permite que a rede se ajuste facilmente ao incremento do número de dispositivos conectados e à evolução constante da carga de trabalho, sem a necessidade de substituir toda a infraestrutura instalada. Além disso, o suporte a portas SFP+ oferece flexibilidade adicional, possibilitando a utilização de cabos de cobre ou de fibra óptica, o que viabiliza conexões de longa distância com alta eficiência e baixa suscetibilidade a interferências eletromagnéticas, um aspecto essencial para a conectividade entre diferentes unidades operacionais do COE ou entre prédios localizados em áreas distintas.

5.4.3.4. No que tange à segurança e ao gerenciamento, as soluções propostas devem incluir recursos avançados como a configuração de VLANs para segmentação lógica, ferramentas de priorização de tráfego (QoS) para atender a aplicações críticas e funcionalidades aprimoradas de proteção contra acessos indevidos ou ataques cibernéticos. Estes elementos são indispensáveis para assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, características indispensáveis para a operação de comandos especializados.

5.4.3.5. Portanto, a integração de equipamentos compatíveis com 10Gb na infraestrutura do COE contribuirá para otimizar o desempenho das operações,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

promovendo alta disponibilidade, confiabilidade e escalabilidade da rede, requisitos imprescindíveis em um ambiente que preza por eficiência tecnológica e suporte avançado às necessidades operacionais da referida Unidade.

5.5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

5.5.1. A contratação para o fornecimento de equipamentos e acessórios deve incluir requisitos de sustentabilidade que garantam a responsabilidade ambiental e a eficiência dos recursos. Os equipamentos fornecidos poderão ser fabricados e projetados com materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental, seguindo as diretrizes de práticas sustentáveis estabelecidas por normas e certificações ambientais reconhecidas no País, desde que garantidas a segurança os técnicos que os utilizarão.

5.5.2. Deverá também garantir que os equipamentos sejam energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de energia e promovendo a economia de recursos naturais.

5.5.3. A SEPM se reserva do direito de analisar as propostas das empresas que apresentarem práticas de logística reversa para equipamentos danificados, bem como a comprovar que os materiais utilizados nos dispositivos não ferem normas ambientais brasileiras. A transparência das informações acerca do ciclo de vida útil e o incentivo ao descarte ambientalmente responsável serão considerados diferenciais positivos, em alinhamento à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.6. REQUISITOS LEGAIS

5.6.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.6.2. Decreto Estadual nº 43.629 de 05 de junho de 2012 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências;

5.6.3. Art. 50 e subsequente parágrafo único da Proteção Contratual da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 5.6.4.** Instrução Normativa PRODERJ /PRE nº 05, de 20 de março de 2024;
- 5.6.5.** Lei Federal nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 5.6.6.** Decreto Estadual nº 48.816, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito estadual;
- 5.6.7.** Decreto Estadual nº 48.820 de 27 de novembro de 2023 que regulamenta a contratação direta, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 5.6.8.** Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,
- 5.6.9.** Ressalta-se que as legislações que permeiam o presente instrumento não se limitam as citadas acima.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação para o fornecimento de equipamentos e acessórios para a implantação do Projeto de Redes do COE será baseada na análise dos parâmetros curriculares nacionais, tais como, a Média Aritmética Simples, onde o quociente entre a soma de todos os distintos valores relacionados e o número de produtos envolvidos nessa soma.

6.2. A média encontrada foi de R\$ 54.477,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), como pode ser observada no quadro comparativo abaixo.

Quadro II – Contratações anteriores por órgãos de outros estados

It	SIGA	Data da Contrataçã o	Processo	UASG	Órgão	Valor Unitário do item	Tipo de Compra	QTDE	MÉDIA POR ITEM	FORMAÇÃ O DE PREÇO POR ITEM
1	163300	23/12/2024	Nº 90192/2024	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	R\$ 2.600,00	PREGÃO ELETRÔNICO 90192/2024	1	R\$ 2.698,99	R\$ 2.698,99



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		01/10/2024	Nº 90232/2024	113205	SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG- COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	R\$ 2.700,00	PREGÃO ELETRÔNICO 90232/2024			
		02/09/2024	Nº 90111/2024	927678	CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR	R\$ 2.796,97	PREGÃO ELETRÔNICO 90111/2024			
2	187770	29/11/2024	Nº 90050/2024	785106	NAVIO-PATRULHA BENEVENTE/DIRETOR IA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	R\$ 2.349,00	PREGÃO ELETRÔNICO 90050/2024	3	R\$ 2.363,69	R\$ 7.091,08
		18/06/2024	Nº 90007/2024	751500	CENTRO DE SINALIZ.NAUTICA- REP.ALM.MORAES REGO - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - CMD DA MARINHA	R\$ 2.352,28	PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024			
		07/04/2025	Nº 90006/2025	931429	ESP-PRO-REITORIA DE CULTURA E EXTENSAO UNIV. - ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	R\$ 2.389,80	PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2025			
3	170282	28/06/2024	Processo administrativ o nº E- 20/001.0110 52/2022	927929	DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO	R\$ 5.087,00	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024- 000 SRP	1	R\$ 4.998,46	R\$ 4.998,46
		02/06/2025	Nº 90096/2025	225001	CIA.DE ENTREPOTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO	R\$ 5.006,00	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025 DISPENSA			
		19/11/2024	Nº 90329/2024	989571	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	R\$ 4.902,39	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90329/2024 DISPENSA			
4	168146	21/03/2025	Nº 90002/2025	130005	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	R\$ 3.600,00	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 DISPENSA	11	R\$ 3.365,00	R\$ 37.015,00
		16/12/2024	Nº 90013/2024	155624	COLEGIO PEDRO II/CAMPUS HUMAITÁ I	R\$ 3.500,00	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 DISPENSA			
		19/05/2025	Nº 90005/2025	927056	ERN-POLÍCIA MILITAR EST. RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 2.995,00	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 DISPENSA			
5	152610	17/01/2025	90092/2024	987971	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	R\$ 156,00	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024	13	R\$ 205,68	R\$ 2.673,86



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	03/04/2025	90012/2024	160343	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE COMANDO DO EXERCITO	R\$ 207,23	PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2024		
	19/09/2024	90004/2024	160070	DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO	R\$ 253,82	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-000 SRP		

Fonte: Painel de Compras do Governo Federal, consulta 10/09/2025.

6.3. Os valores pesquisados serviram apenas, para comparativos de preço, servindo como parâmetro balizador ao ordenador de despesas, devendo ser refeita pelo setor de Pesquisa de Preços competente, em momento oportuno e posterior.

7. VOLUMETRIA DA DEMANDA

7.1. Para o levantamento da memória de cálculo quanto a quantidade de pontos e equipamentos a serem utilizados, foram utilizados os documentos, a saber: Relatório_Técnico-Fotografico_COE sob o *index* (103439205); Planta do 1º Pavimento sob o *index* (101268148); Planta do 2º Pavimento sob o *index* (101268536); Planta do 3º Pavimento sob o *index* (101268187); Planta do 4º Pavimento sob o *index* (101268573); Proposta Técnico Comercial CAT5E sob o *index* (106014117) e Proposta Técnico Comercial CAT6 sob o *index* (106014117), sendo esses dois últimos referentes a infraestrutura de cabeamento, toda documentação pode ser consultada no Processo SEI-350060/002262/2023.

7.2. É importante destacar que se trata de equipamentos para a nova sede, e que a base de container foi adaptada para atender a unidade à época, entretanto, a aquisição visa a atender uma deficiência de conectividade, onde foram detectados equipamentos incompatíveis com Rede Estruturada e Segurança de Dados, tratando-se de aquisição de equipamentos que a unidade não possui.

Quadro III – Memória de cálculo para distribuição dos equipamentos

Id	Ambiente	Local	Nobreak Senoidal Universal 2200va Biv	Nobreak 1500VA bivolt 115/220V	Switch 24G+2S Layer 3	Switch 24G+2S Layer 2	Mini Gbic
			163300	187770	170282	168146	152610

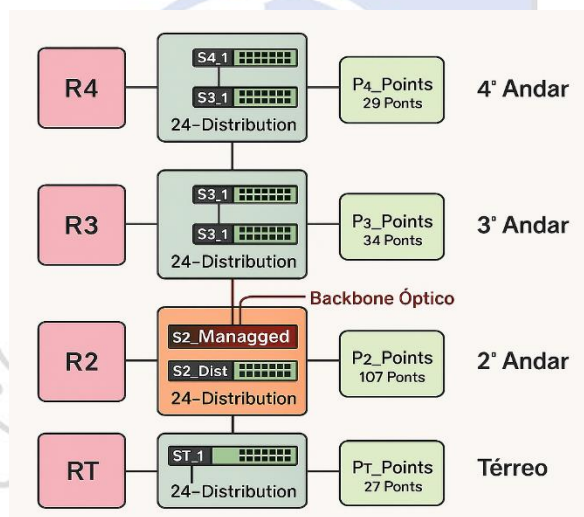


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1	Fiscal de Dia (backbone)	Térreo	0	1	0	2	0
2	Refeitório	Térreo	0	0	0	0	0
3	Corredor	Térreo	0	0	0	0	0
4	Área Técnica (CPD) (CORE)	2º Pav	1	0	1	5	26
5	Sala de Reunião	2º Pav	0	0	0	0	0
6	Corredor Recepção	2º Pav	0	0	0	0	0
7	Área Técnica (backbone)	3º Pav	0	1	0	2	0
8	Corredor Recepção	3º Pav	0	0	0	0	0
9	Auditório	4º Pav	0	0	0	0	0
10	Sala Histórica	4º Pav	0	0	0	0	0
11	Área Técnica (backbone)	4º Pav	0	1	0	2	0
12	Corredor	4º Pav	0	0	0	0	0
Total			1	3	1		

Fonte: Plantas e Relatórios contidos no SEI-350060/002262/2023

Imagem 1 - Distribuição do entroncamento em fibra do SW CORE para os SW de distribuição



Fonte: Distribuição do entroncamento, imagem feita por IA, direitos autorais DGTIC.

7.3. Serão utilizados 2 Switches de Distribuição de 24 portas cada um, com total de 48 portas disponíveis, para utilização de 27 pontos no térreo;



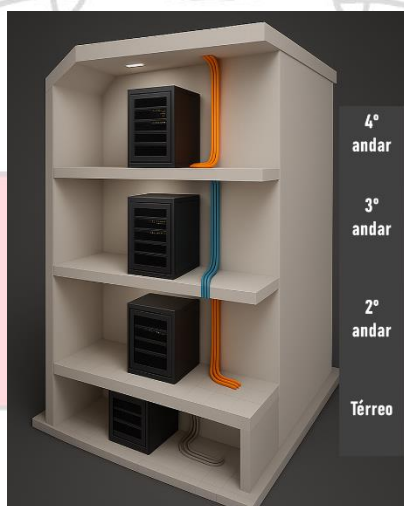
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.4. Serão utilizados 4 Switches de Distribuição e 01 Gerenciável de 24 portas cada um, com total de 120 portas disponíveis, para utilização de 107 pontos no 2º pavimento;

7.5. Serão utilizados 2 Switches de Distribuição de 24 portas cada um, com total de 48 portas disponíveis, para utilização de 34 pontos no 3º pavimento; e,

7.6. Serão utilizados 2 Switches de Distribuição de 24 portas cada um, com total de 48 portas disponíveis, para utilização de 29 pontos no 4º pavimento.

Imagem 2 - Distribuição em rack por pavimento SW CORE para os SW de distribuição



Fonte: Backbone, meramente ilustrativa, imagem feita por IA, direitos autorais DGTIC

7.7. Para o CPD onde ficarão os equipamentos de CORE de Rede será destinado o nobreak de 2200VA que é indispensável, pois garante a continuidade operacional e protege os equipamentos críticos, como switches, roteadores e servidores, contra interrupções e oscilações de energia. Sua potência é adequada para suportar o consumo atual e futuras expansões, estabilizando a tensão, prevenindo falhas e aumentando a confiabilidade do sistema. Além disso, proporciona autonomia temporária suficiente para que fontes de backup, como geradores, sejam ativadas, e conta com recursos inteligentes para monitoramento remoto e manutenção, assegurando alta disponibilidade e desempenho em uma infraestrutura essencial.

7.8. Já o nobreak de 1500VA foi projetado para atender aos switches de distribuição dos demais andares, garantindo a estabilidade e o funcionamento contínuo da

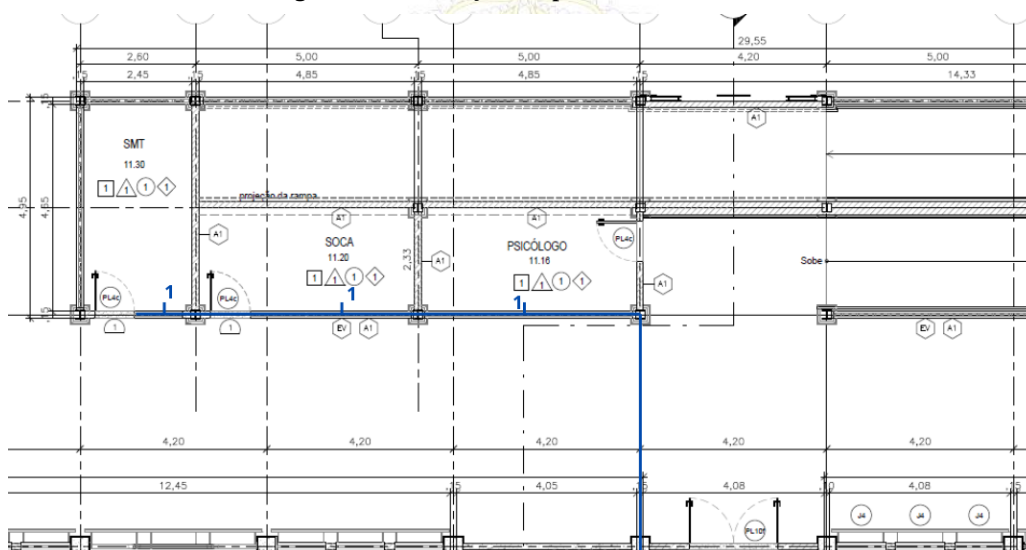


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

conectividade local. Ele protege os dispositivos contra variações de tensão e interrupções, enquanto oferece uma solução econômica e eficiente para os níveis de consumo típicos dessa camada da rede.

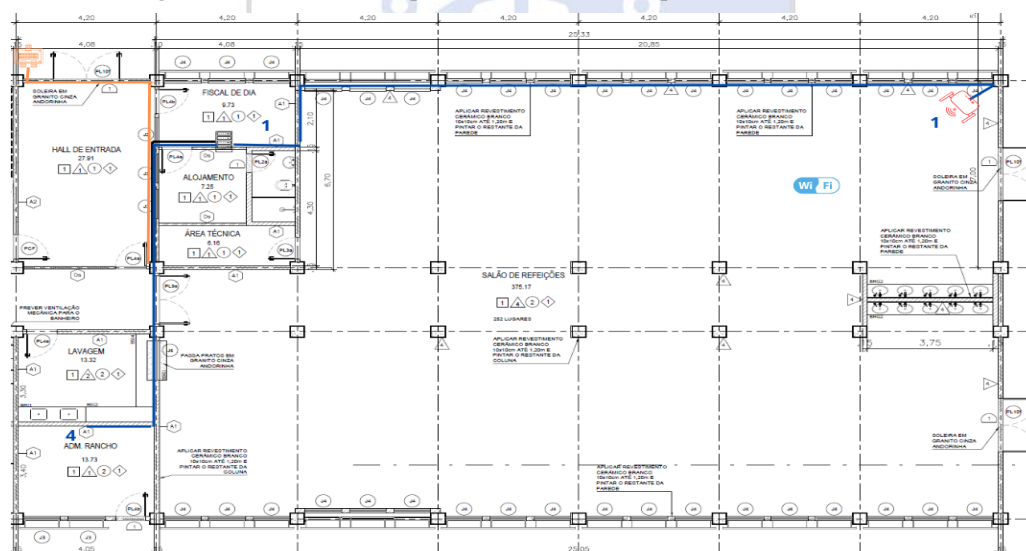
7.9. CROQUI DE DISTRIBUIÇÃO POR PAVIMENTO

Imagem 3 – Distribuição dos pontos no Prédio anexo



Fonte: Planta baixa no SEI-350060/002262/2023

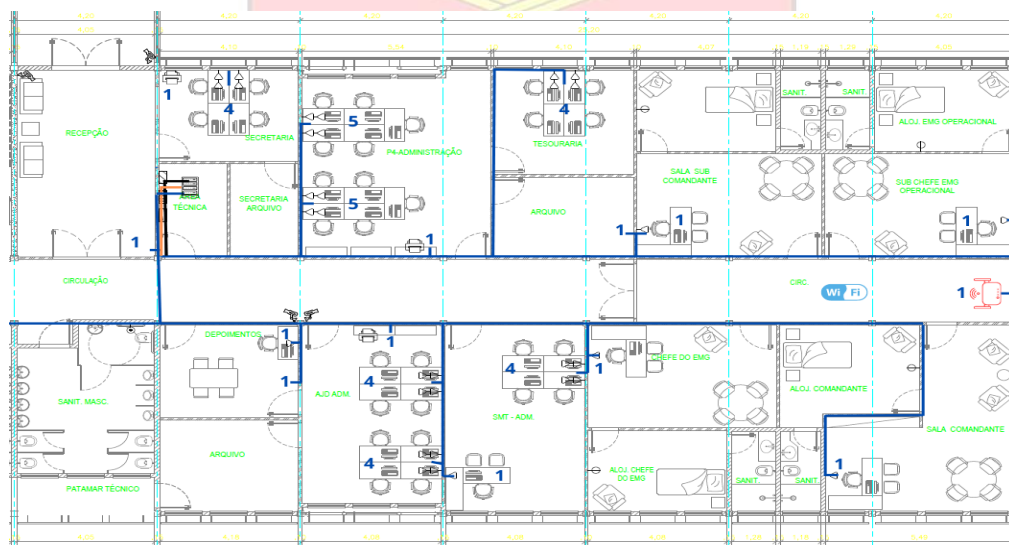
Imagem 4 - Distribuição dos pontos no térreo lado esquerdo do Hall de Entrada



Fonte: Planta baixa no SEI-350060/002262/2023

[illegible]

Imagem 6 – Distribuição dos pontos no 2º pavimento lado esquerdo da entrada pela recepção

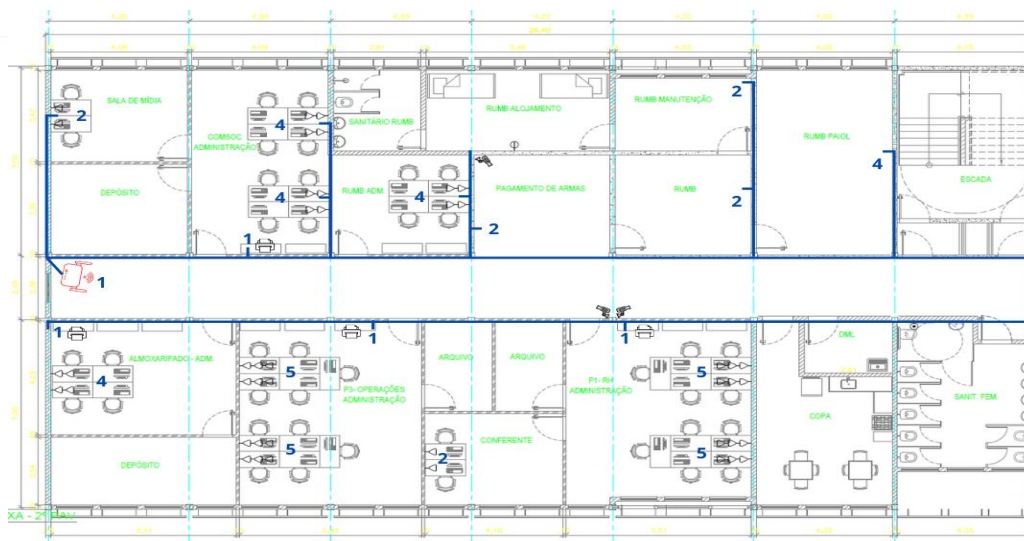


Fonte: Planta baixa no SEI-350060/002262/2023



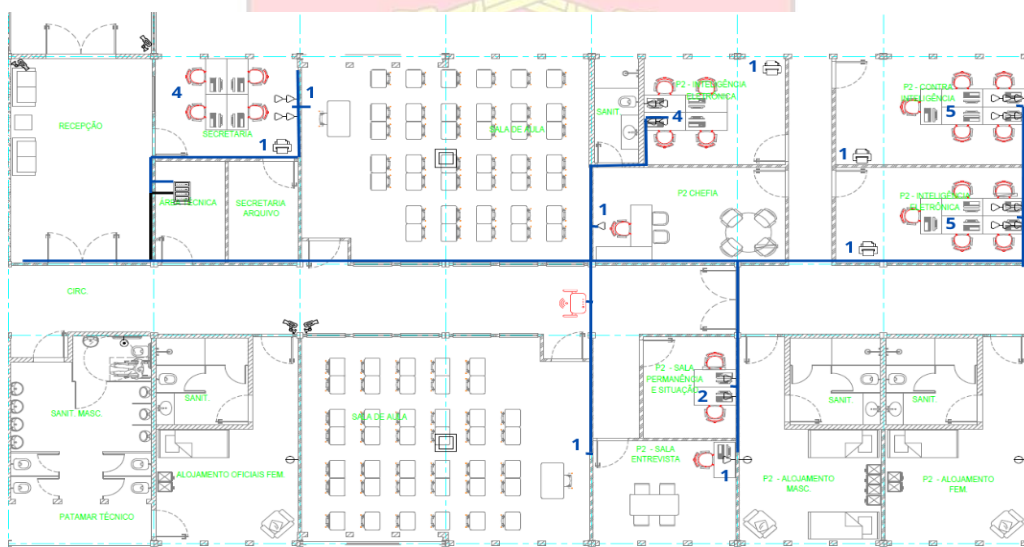
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Imagem 7 – Distribuição dos pontos no 2º pavimento lado direito da entrada pela recepção



Fonte: Planta baixa no SEI-350060/002262/2023

Imagem 8 – Distribuição dos pontos no 3º pavimento lado esquerdo da entrada pela recepção

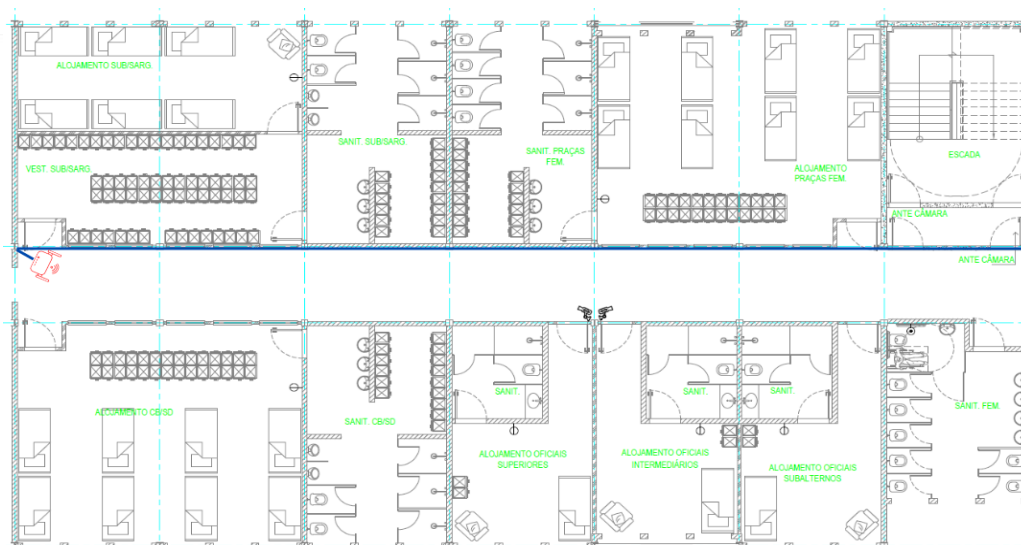


Fonte: Planta baixa no SEI-350060/002262/2023



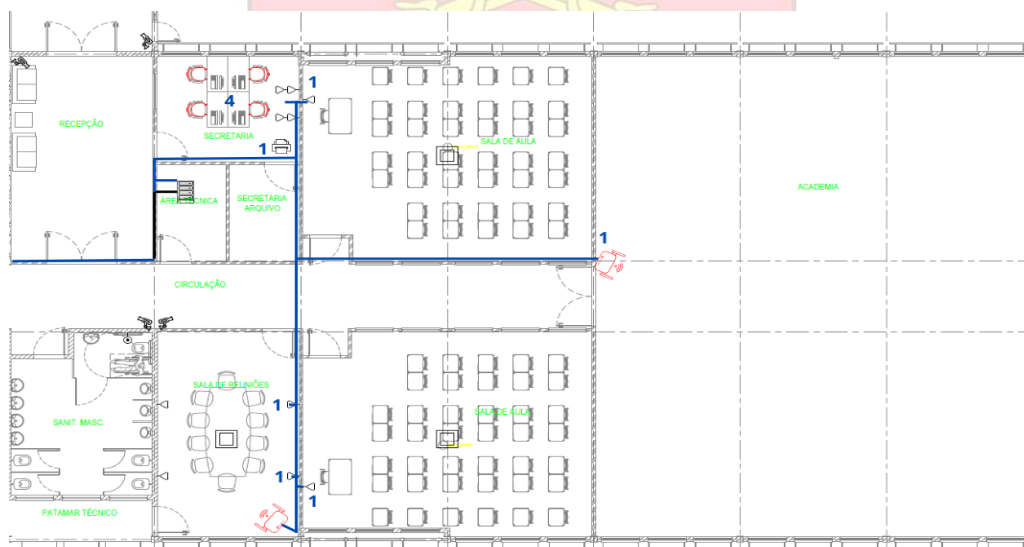
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Imagem 9 – Distribuição dos pontos no 3º pavimento lado direito da entrada pela recepção



Fonte: Planta baixa no SEI-350060/002262/2023

Imagem 10 – Distribuição dos pontos no 4º pavimento lado esquerdo da entrada pela recepção



Fonte: Planta baixa no SEI-350060/002262/2023



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Imagem 11 – Distribuição dos pontos no 4º pavimento lado direito da entrada pela recepção



Fonte: Planta baixa no SEI-350060/002262/2023

8. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos legais das garantias, objetivando o pleno funcionamento dos equipamentos e acessórios durante os períodos de vigência das referidas, que deverão estar claras e bem definidas na documentação a ser entregue, conforme estabelecido abaixo:

8.1.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os defeitos identificados como “*de fábrica*”.

8.2. Após a emissão da Nota de Empenho, a empresa CONTRATADA terá até 05 (cinco) dias úteis para realizar reunião com a CONTRATANTE, para formalizar a entrega;

8.3. O local para a entrega conforme mencionado acima deverá ser na sede do COE, situada Rua Santo Abelardo, 69-233 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-250, (<https://maps.app.goo.gl/zveJ9MbxQPMiej5N9>);

8.4. O horário de realização da entrega poderá ser de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou em acordo mútuo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante agendamento prévio;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8.5. Para os casos de defeitos que sejam identificados como “de fábrica”, a CONTRATADA deverá realizar a substituição por item igual ou superior sem ônus para a Administração Pública, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, enquanto durar a vigência da garantia exigida neste termo;

8.6. A CONTRATADA deverá fornecer esclarecimento de dúvidas quanto as garantias dos equipamentos e acessórios, que deverão possuir Canais de Atendimento para abertura de chamados e atendimento durante o prazo de garantia;

8.7. Para as despesas relativas aos consertos ou ajustes durante o período de garantia do equipamento no que se referem a encargos trabalhistas; de seguro de acidentes; impostos; contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus. Para as despesas geradas após a garantia, à SEPM, observará as melhores práticas adotadas pela Administração Pública.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos estabelecidos objetivando a entrega de todos os produtos que compõe o objeto;

9.2. O objeto será recebido em até 5 (cinco) dias após assinatura da CONTRATADA e, emitida a Ordem de Fornecimento, onde a Comissão de Gestão e Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade dos equipamentos e acessórios analisará se produtos entregues estão em consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

9.3. A Comissão de Gestão e Fiscalização em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, realizará a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, e, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, que encaminhará aos setores internos conforme fluxo, para prosseguimento aos processos internos de pagamento.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10.1. A avaliação da qualidade dos itens que compõe o objeto estará condicionada à observância de suas especificações técnicas contidas no ANEXO I, cabendo à verificação aos representantes da CONTRATANTE; e,

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA realizou a entrega de equipamentos e ferramentas fora do padrão de segurança, conforme as normas em vigor no país, inferior ao descrito no ANEXO I, e/ou quebrados ou danificados sendo vedada a realização de reparos nos referidos produtos, devendo os mesmos serem entregues novos, sem nunca terem sido utilizados, e substituídos por outros novos, igual ou superior sem ônus a CONTRATANTE.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

12.1. Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão CNPJ;

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;

12.4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;

12.5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

12.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede da empresa;

12.8. O fornecedor deverá solicitar a certidão municipal no órgão executivo do domicílio ou sede da empresa;

12.9. A certidão municipal deverá conter código de controle e ou verificador de autenticidade ou “QR Code” (Quick Response Code) para consulta de sua veracidade;

12.10. A certidão municipal que não apresentar o solicitado no item supracitado deverá ser apresentada pelo fornecedor em via original e ou cópia autenticada;

12.11. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;

12.12. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

13. PLANEJAMENTO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

13.1. PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL 2024-2027

Quadro IV - PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

Órgão

Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Unidade de planejamento	51010 - SEPM
Iniciativa	0072 - Atuação da SEPM na Prevenção da Violência e do Combate à Criminalidade
Indicador	I0251 - Letalidade violenta
Produtos	6646 - Policial Militar equipado 6651 - Unidade Policial Militar construída
Ações	4830 - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar 5758 - Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar

Fonte: PPA 2024-2027, URL: <https://www.redeplan.planejamento.rj.gov.br/capacitacao/manuais.html>, acessado em 01/03/2025.

13.1.1. OBJETIVO(S) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ASSOCIADO(S)

0016 - Paz, justiça e instituições eficazes

Quadro V - Meta Financeira/4830

Unidade orçamentária	4830 - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar			
51010-SEPM	META FINANCEIRA			
	2024	2025	2026	2027
	R\$ 49.371.409,00	R\$ 51.839.979,00	R\$ 54.431.978,00	R\$ 57.153.577,00

Fonte: PPA 2024-2027, URL: <https://www.redeplan.planejamento.rj.gov.br/capacitacao/manuais.html>, acessado em 01/03/2025.

13.1.1.1. DESCRIÇÃO DO GASTO - Aquisição de equipamentos necessários para o policiamento militar, entre os quais destacamos: armamento, equipamento de proteção individual e coletivo, munição, fardamento, manutenção, instrumento de menor potencial ofensivo e novas aquisições tecnológicas para a Corporação em geral com destaque para o funcionamento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), aquisição de insumos e equipamentos para os Batalhões Especiais e Especializados, manutenção das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's), conservação do legado da intervenção federal na área de Segurança Pública. Despesas básicas e essenciais à continuidade do serviço policial militar. Despesas inerentes ao Programa Cidade Integrada.

13.2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

13.3. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o artigo 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que seja demonstrada a necessidade da contratação e a sua justificativa, garantindo a adoção de práticas de planejamento voltadas à eficiência e à economicidade.

13.4. Complementarmente, o artigo 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, regulamenta a necessidade de inclusão de todos os bens, serviços, obras e soluções a serem contratados no exercício seguinte no PCA, assegurando que tais contratações atendam a objetivos estratégicos e à transparência na Administração Pública.

13.5. O projeto foi incluído no Plano de Contratação Anual (PCA) 2023 sob o *index* 53575382 - Processo SEI 350060/000913/2023, readequado (PCA) 2024, conforme SEI-350094/001276/2023, sob o *index* 66740127, e, mantido (PCA) 2025, conforme processo SEI-350060/002262/2023 (mãe), com o número de identificação 261100/2025/00431 do sistema do PCA do Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

14. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1. Pelo fornecimento do objeto em sua integralidade, a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Comissão de Gestão e Fiscalização designada pelo (COE), e da entrega de todos os certificados de garantia, caso os tenha, manuais, instruções e panfletos explicativos;

14.2. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do COE pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto contratado;

14.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;

14.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

14.5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;

14.6. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

14.7. A Comissão de Gestão e Fiscalização designada pelo COE somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas, e;

14.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à SEPM.

15. GARANTIA

15.1. Não será exigida garantia para a contratação;

15.2. As garantias mencionadas no presente termo se referem as garantidas fornecidas pelo fabricante dos produtos contidos no objeto, devendo ser no mínimo 12 (doze) meses para defeitos de fábrica.

16. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto contratado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega deles, não restringindo em nada a responsabilidade da CONTRATADA;

16.2. Nos termos do artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) designados pela CONTRATANTE, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

16.3. Os procedimentos pormenorizados de Gestão e Fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretaria de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016;

16.4. A Comissão de Gestão e Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo;

16.5. A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

16.6. À Comissão de Gestão e Fiscalização indicada pela SEPM/COE será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e ferramentas que forem considerados em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seu anexo e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no presente Termo e às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

16.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o SEPM/COE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial com o objetivo de apresentar como ocorrerá o procedimento de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a entrega do objeto, do método de aferição da qualidade dos equipamentos, dentre outros;

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá prazo de vigência contratual, tendo em vista se tratar de aquisição de equipamentos e acessórios de uma única vez em sua totalidade, por dispensa de licitação.

18. PARCELAMENTO DO OBJETO

18.1. O parcelamento do objeto desta contratação será realizado por item, em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando que cada



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

componente da Rede de Dados atenda plenamente às necessidades operacionais do Comando de Operações Especiais (COE).

18.2. Justificativa para o Parcelamento por Item:

18.2.1. Natureza Divisível dos Itens: Os equipamentos e acessórios necessários para a implantação da Rede de Dados são tecnicamente divisíveis, permitindo sua aquisição de forma independente. Isso possibilita a participação de fornecedores especializados em cada tipo de produto, promovendo a competitividade e a especialização.

18.2.2. Aumento da Competitividade: O parcelamento por item amplia a participação de empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. Isso é particularmente relevante em contratações por dispensa de licitação em razão do valor.

18.2.3. Adequação às Necessidades: A contratação por item permite à Administração ajustar as especificações e quantidades dos produtos conforme as necessidades específicas do COE, garantindo que cada item adquirido atenda aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência, e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;

18.3. Por fim, ressalta-se que o parcelamento do objeto não exime a Administração da responsabilidade de coordenar adequadamente a entrega e instalação dos diferentes componentes, garantindo a perfeita integração da Rede de Dados como um todo, fomentando a competitividade e assegurando a economicidade, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos, contribuindo de maneira significativa para a eficiência e eficácia das operações do COE.

19. CICLO DE VIDA DO OBJETO

19.1. Os equipamentos e acessórios deverão passar por uma inspeção rigorosa para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos neste documento, de forma a garantir a longevidade e eficiência deles;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

19.2. A infraestrutura de cabeamento foi projetada com capacidade de suportar futuras tecnologias e ampliação, minimizando a necessidade de substituições completas;

19.3. A Rede de Dados foi planejada já mitigando os riscos associados a rápida evolução tecnológica no setor de redes e telecomunicações, podendo ocorrer atualizações e *upgrades* ao longo da vida útil de cada item contido no objeto, incluindo riscos de obsolescência tecnológica, falhas de segurança e interrupções de serviço, de forma a se manter no ar, garantindo a operacionalidade dos sistemas utilizados pelo COE.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Indicar, formalmente, os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento da execução contratual;

20.2. Fornecer todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que não classificados como reservados ou comprometam a segurança pública;

20.3. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da nova sede do COE, desde que estejam identificados, com uniformes ou similares;

20.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada, atestada a qualidade e entrega em sua totalidade pela Comissão de Gestão e Fiscalização, de todos os produtos contidos no objeto deste Termo de Referência;

20.5. Convocar o representante da CONTRATADA para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for;

20.6. Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades;

20.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

20.8. Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Gestão e Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

20.9. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.2. Entregar todos os itens contidos no objeto com alto padrão de qualidade, seguindo as normas de qualidade regentes no país, com manuais, instruções e panfletos explicativos em língua portuguesa do Brasil, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, ou documento similar emitido pela SEPM;

21.3. Fornecer obrigatoriamente a Nota Fiscal dos itens, emitida pela CONTRATADA, no ato da entrega, conjuntamente com a documentação técnica mencionada;

21.4. A CONTRATADA deverá se submeter às medidas de segurança internas exigidas para a entrada no COE;

21.5. Os funcionários da CONTRATADA só poderão acessar as instalações do COE depois de devidamente autorizados e identificados com documento de identidade, assim como todos os veículos que vierem a entrar nas instalações, deverão estar devidamente uniformizados para melhor identificação durante a circulação;

21.6. Os veículos poderão sofrer revista tanto na entrada quanto na saída das instalações do COE;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

21.7. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis;

21.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante o período de entrega do objeto;

21.9. Ter compatibilidade para fornecer o objeto, e as responsabilidades assumidas para a qualidade do que está entregando, com todas as condições de uma empresa que possui responsabilidade social e atende a Administração Pública;

21.10. A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

21.11. As despesas de deslocamento (incluindo possíveis reuniões a serem realizadas com a Comissão de Gestão e Fiscalização), logística para a entrega, alimentação de seus funcionários correrão por conta da CONTRATADA;

21.12. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Em caso de ausência justificada, o prazo para assinatura do Termo de Contrato ou aceite a Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração; e,

21.13. Não será permitida a subcontratação ou consórcio para o fornecimento do objeto deste contrato.

22. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

22.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM;

22.2. O valor máximo aceitável será estabelecido após Pesquisa de Preços; e,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

22.3. Em caso de empate, deverão ser observados os critérios de desempate previstos no artigo 60 e seus incisos da Lei 14.133/2021, inclusive no que tange à equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

23. FORMA/CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, de acordo com demais incisos do edital, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos do presente termo.

23.2. O SEPM/COE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação no processo, sem que disso resulte, para o fornecedor participante, direito a qualquer indenização ou reclamação.

24. HABILITAÇÃO

24.1. A empresa participante deverá apresentar, em momento oportuno, documentos relativos à habilitação jurídica, social e trabalhista insertas neste Termo de Referência.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

25.1. Fica a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no Contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

26. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

26.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio;

26.2. A participação em consórcio interessa ao ADQUIRENTE/CONTRATANTE quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo;

26.3. No caso em comento, os produtos que compõe o objeto que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

27. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

27.1. Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade dos itens que compõe o objeto a ser fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam à prestação de serviços geridos de modo democrático, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos;

27.2. Desta forma, devido a incompatibilidade do objeto da presente contratação com as Cooperativas, entendemos que deve ser vedada a participação de cooperativas.

28. TRATAMENTO DIFERENCIADO ME E EPP

28.1. Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido em seu artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pelo fato de a contratação ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme aduz o art. 49, inc. IV, da Lei Complementar nº 123/06, com redação alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

28.2. Entretanto, é importante destacar que tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deve observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 em conjunto com as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006. Conforme o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações e contratos as regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que incluem a possibilidade de exclusividade para ME e EPP em contratações diretas de até R\$ 80.000,00, conforme previsto no artigo 48, inciso I, dessa mesma lei. Contudo, é



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

necessário considerar todo o conjunto das disposições aplicáveis, inclusive aquelas que possibilitam a participação de ME e EPP de forma geral, sem limitar a aplicação apenas a tais artigos, garantindo assim ampla conformidade com a legislação vigente, atender da melhor maneira o objetivo da pretensa contratação, além de garantir o interesse público, ou seja, ainda que considerando o valor da dispensa, e as normativas citadas acima, mas não se limitando a elas, não será com exclusividade devido a natureza dos itens que compõe o objeto.

29. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

29.1. Para a presente contratação não poderá haver subcontratação, cessão e nem transferência.

30. SUSTENTABILIDADE / IMPACTOS AMBIENTAIS

30.1. CONFORMIDADE

30.1.1. No que couber, a CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, será exigido o cumprimento das boas práticas ambientais estabelecidas pela atual legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

30.2. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

30.2.1. Os equipamentos que necessitam de energia elétrica para seu funcionamento deverão, preferencialmente, conter selos de eficiência energética, como o "Procel" ou equivalentes, que comprovem o menor consumo possível de energia durante sua operação. Este requisito visa não apenas a redução do impacto ambiental gerado pelo uso dos produtos, mas também sua contribuição para a diminuição do consumo de recursos naturais e a redução de custos públicos com energia. Caso aplicável, será dada preferência a equipamentos que utilizem materiais recicláveis ou possuam processos de fabricação com menor impacto ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

30.3. DESCARTE SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS

30.3.1. Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a CONTRATADA deverá prever e aplicar métodos de descarte sustentável para os equipamentos substituídos, inválidos ou fora de uso, assegurando que sejam destinados a programas de logística reversa ou reciclados de forma ambientalmente adequada. Neste contexto, todo resíduo eletrônico (e-lixo¹) resultante deverá ser tratado conforme normas técnicas específicas, evitando desperdício de recursos e contaminação ambiental.

30.4. REDUÇÃO DE PEGADA DE CARBONO

30.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos cuja produção e transporte apresentem menor impacto ambiental, priorizando aqueles produzidos localmente ou com menor emissão de gases de efeito estufa durante sua cadeia logística. No fornecimento e produção, deve-se observar o uso de tecnologias e processos que priorizem fontes de energia renováveis e materiais sustentáveis, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.973/2020, que orienta sobre a neutralização de emissões na Administração Pública.

30.5. EMBALAGENS E MATERIAIS UTILIZADOS

30.5.1. As embalagens dos equipamentos e acessórios deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, fomentando a redução dos impactos ambientais associados ao descarte de resíduos. Sempre que possível, deverá ser eliminada a utilização de plásticos descartáveis, em atendimento à Lei nº 9.784/2019 do Estado do Rio de Janeiro, que proíbe o uso de itens plásticos de uso único em estabelecimentos públicos.

31. INCIDÊNCIA DOS PROGRAMA DE INTEGRIDADE

31.1. O Programa de Integridade é exigido, independente da formação societária, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Estadual n.º 7.753/2017, desde que sejam firmados contratos de valor acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

¹ O termo lixo eletrônico, também conhecido como E-lixo ou Resíduo Eletrônico, refere-se a todo o lixo ou resíduo resultante de equipamentos eletrônicos descartados. Esses dispositivos incluem computadores, telefones celulares, TVs e eletrodomésticos, bem como componentes eletrônicos menores como placas de circuito impresso, cabos e baterias. Site de pesquisa: <https://www12.senado.leg.br/institucional/responsabilidade-social/meio-ambiente/pages/lixo-eletronico#:~:text=Voc%C3%AA%20sabe%20o%20que%20%C3%A9,resultante%20de%20equipamentos%20eletr%C3%B4nicos%20descartados. Data: 20/09/2025.>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

para compras e serviços, e com prazo de contrato igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias. No presente caso, portanto, **não será exigido**.

32. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

32.1. Os gestores e fiscais do contrato irão realizar o acompanhamento da presente contratação, com base no seguinte cronograma:

Quadro VI - Cronograma

PRAZO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
D0	CONTRATANTE	ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
D0 + 5(CINCO) DIAS = D1	CONTRATADA	ENTREGAR MATERIAL
D1+10 (DEZ) DIAS = D2	CONTRATANTE	RECEBIMENTO PROVISÓRIO
D2 + 30 (TRINTA) DIAS = D3	CONTRATANTE	RECEBIMENTO DEFINITIVO
D3	CONTRATADA	NOTA FISCAL
D3	CONTRATANTE	ORDEM DE PAGAMENTO/PAGAMENTO

33. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

33.1. Considerando o processo SEI-350011/002980/2025, seguem abaixo as indicações para a Comissão de Gestão e Fiscalização.

Quadro VII – Gestores e Fiscais

ITEM	NOME	RG	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
1	2º TEN PM LEANDRO ARTACHO DA SILVA	73.370	2242487-3	Gestor
2	1º TEN PM NELIO LEANDRO DO CARMO	67.172	2253215-3	Gestor Substituto
3	ST PM ANTÔNIO GONÇALVES DA ROCHA FILHO	44.695	2518752-0	Fiscal
4	CB PM JOSÉ CARNEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	102.442	4422233-5	Fiscal
5	3º SGT PM VITOR PEIXOTO DE CARVALHO	94.388	5026464-8	Fiscal

34. CONDIÇÕES GERAIS/MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

34.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao COE, localizado à Rua Santo Abelardo, 69-233, Ramos - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21030-250;

34.2. E-mail: projetos_coe@pmerj.rj.gov.br; (21) 2334-7976; e,

34.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar de um meio de comunicação hábil, para que possa ser feito contato, quando necessário, para saneamento de dúvidas ou diligências acerca do contrato.

35. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

35.1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;

35.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

35.3. ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO;

35.4. ANEXO IV – TERMO DE MANUTENÇÃO E SIGILO; e

35.5. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLE APARECIDA PEDRO DE CARVALHO
Data: 30/09/2025 17:09:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuelle A. P. de C. Netto – 2º SGT PM
Assessora Técnica de Projetos/DGTIC
ID. Funcional 4181104
Responsável pela elaboração do Termo de Referência